



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.270.817/0001-69 representado pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, Secretário de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250, Centro, na cidade de Deodópolis - MS, portador do RG nº 001.3630.88 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, doravante denominada **PARTICIPANTE** e as empresas: **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº **03.835.451/0001-37** com sede Av. Marcelino Pires, nº 5675 Vila São Francisco, CEP 79.833-000 – Dourados/MS, neste ato representada pelo representante o **Sr. Bruno Kojima Tateishi**, portador do RG nº 1538783 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 021.679.141-30; **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº **07.539.157/0005-62** com sede Av. Av.: Coronel Antonino, nº 453, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-000 – Campo Grande/MS, neste ato representada pelo representante o **Sr. Carlos Eduardo Brita**, portador do RG nº 1170385-7 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 000.493.371-06; **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº **08.299.803/0001-09** com sede Rua Waldemar Meira, nº 727, Portais (Polvilho), CEP 07.790-795 – Cajamar/SP, neste ato representada pelo representante o **Sr. Ivanilton Pedrosa Da Costa**, portador do RG nº 67633140-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.238.004-06, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024 e seus anexos.

§3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os veículos, suas especificações, valores, marcas/fabricante e quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA						
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEDAN MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, ZERO KM, MODELO E ANO 2023 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (FLEX.), AR CONDICIONADO FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS LATERAIS, 02 AIRBAGS FRONTAIS(MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS: MAÇANETAS E ESPELHO RETROVISOR, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, CINTO DE SEGURANÇA PARA 5 PESSOAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 40 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, ALARME, ACIONAMENTO AUTOMÁTICA DOS VIDROS, KIT MULTIMIDIA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO.	08	UN	FIAT	101.999,00	815.992,00
Valor Total R\$						815.992,00
Empresa: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA						
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
02	VEÍCULO UTILITÁRIO/MINIVAN 7 LUGARES. ZERO QUILOMETRO. MODELO ANO 2023 OU SUPERIOR. - VEÍCULO UTILITÁRIO/MINIVAN 7 LUGARES 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A	03	UN	CITROEN	128.000,00	384.000,00

<p>LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEICULO TIPO UTILITÁRIO/MINIVAN; 0 KM; NA COR: BRANCA; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2023 OU SUPERIOR; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO COM 1 EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 04 (QUATRO) PORTAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0CC; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV NA GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 47 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, ALÉM DE AINDA SER NECESSÁRIO ESTAR COM TODOS OS IMPOSTOS DEVIDAMENTE PAGOS E RECOLHIDOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.</p>					
Valor Total R\$					384.000,00

Empresa: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA**

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
03	<p>AMBULÂNCIA SEMI UTI 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: VEÍCULO 0 KM, A SER FORNECIDO DIRETAMENTE POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; TIPO FURGÃO; DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO INTERCOOLER; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL OU ASSOALHO; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; FARÓIS COM REGULAGEM INTERNA DE ALTURA; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SEMI</p>	02	UN	RENAULT	323.000,00	646.000,00

	<p>UTI COM OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DESENVOLVIDO EM ABS (ACRINOLITILA, BUTADIENO, ESTIRENO) BRANCA E LISA COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUM A SUPERFÍCIES HOSPITALARES. ABS É UM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DA MAIS ALTA QUALIDADE, PRÓPRIO DA LINHA AUTOMOTIVA, COMO TODO PLÁSTICO UTILIZADO NOS INTERIORES DOS VEÍCULOS, COMO O PAINEL POR EXEMPLO. O ABS TEM ALTA FLEXIBILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO, QUE NUMA POSSÍVEL COLISÃO O ABS VAI TORCER E NÃO SE QUEBRARÁ, EVITANDO LANÇAS PONTE AGUDAS QUE PODEREM FERIR SEUS OCUPANTES. O ABS É UM MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A NORMA CONTRAN 498 DE INFLAMABILIDADE, CONSEGUE TAMBÉM ATENDER DIVERSAS NORMAS, A ISO DE RUPTURA E ALONGAMENTO. ALÉM DE SER 100% LAVÁVEL; -</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESSURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ; - DIVISÓRIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: DIVISÓRIA INTERNA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, DE COMPENSADO NAVAL E REVESTIMENTO NO LADO DOS PACIENTES DE MATERIAL LAVÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA, PORTA DE CORRER DO TIPO EMBUTIDA PERMITINDO A PASSAGEM ENTRE E CABINE E SALÃO, SISTEMA DE RODÍZIOS REFORÇADOS E COM TRINCO DE FECHAMENTO PARA MATELA FECHADA E/OU ABERTA DURANTE OS DESLOCAMENTOS; - JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA LATERAL DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NA PORTA LATERAL COM VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULA OPACA COM TRÊS FAIXAS DE 01 CM A FIM DE PERMITIR A VISIBILIDADE. DOIS VIDROS FIXOS TEMPERADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A JANELA DA PORTA LATERAL; - MACA RETRÁTIL: COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO CADEIRA DE RODAS</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>DE RESGATE ARTICULADA: DESENVOLVIDA PARA USO EM ÁREAS LIMITADAS COMO: ELEVADORES, ESCADARIAS, CORREDORES ESTREITOS E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM SEÇÃO REDONDA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 160 KG. CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO. COM 04 (QUATRO) MANETAS DE BORRACHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, 02 (DUAS) MANETAS COM SISTEMA EXTENSOR PARA TRANSPORTE EM ESCADARIAS, COM SISTEMA ÁGIL DE ABERTURA E FECHAMENTO. SISTEMA COMPLETO PARA ANCORAGEM EM VEÍCULOS DE RESGATE, ALEM DE SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS LIMITADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PRÁTICO, PARA EFETUAR A ABERTURA E O FECHAMENTO, BEM COM ACONDICIONAMENTO, PODENDO ASSIM SER APLICADO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES DE RESGATE E REMOÇÃO. APOIO LATERAL PARA BRAÇOS EM PU DE ALTA QUALIDADE; - POLTRONA PARA SOCORRISTA: DO TIPO ANATÔMICA E GIRATÓRIA EM 360° AFIXADA SOBRE BASE GIRATÓRIA QUE PERMITA A FIXAÇÃO EM PELO MENOS QUATRO POSIÇÕES, FIXADA NO SALÃO DA VIATURA PRÓXIMA A CABECEIRA DA MARCA. COM DE CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS. O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DESSA POLTRONA DO SOCORRISTA, COM CINTO DE 03 PONTAS EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESSA TRANSFORMAÇÃO PERANTE O DENATRAN. COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M³, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL NA COR CINZA. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA A ALTURA DA MACA DA VÍTIMA DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA; - ARMÁRIOS: CONJUNTO MODULAR DE ARMÁRIOS ESTRUTURADOS EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO BRANCA INTERNA E EXTERNAMENTE DE ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, TODAS AS BORDAS POSSUIRÃO PROTEÇÃO DE EMBORRACHADA PARA SERVIR DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES E OS CANTOS SÃO ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DE FORMA A EVITAR CORTES NO CASO DE CHOQUE. TODOS OS TAMPOS ALÉM DA PROTEÇÃO DE BORRACHA POSSUIRÃO RESSALTO A FIM DE EVITAR A QUEDA DE OBJETOS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE A UTILIZAÇÃO. NA LATERAL ESQUERDA ENTRE A TRASEIRA DO VEÍCULO E A DIVISÓRIA SERÁ INSTALADO UM CONJUNTO DE ARMÁRIOS, COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SENDO UM DESTES PARA ALOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE, A PORTA SERÁ DE FÁCIL REMOÇÃO, COM ENGATES RÁPIDOS, PARA PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO, TERÁ AINDA JANELA PARA PERMITIR O ACESSO E VISIBILIDADE PARA A VÁLVULA DE OXIGÊNIO. ESTA LATERAL POSSUIRÁ AINDA BANCADA INFERIOR COM CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BALCÃO SUPERIOR PARA FIXAÇÃO À ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALMOTOLIAS PARA FLUIDOS E COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ACESSO PELA PORTA LATERAL DIREITA PARA GUARDA DE MATERIAIS DE USO DA AMBULÂNCIA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BANCADA SERÁ INSTALADO UM ARMÁRIO AÉREO COM COMPARTIMENTOS E PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>TRANSPARENTE, LIXEIRA NA BANCADA TIPO TULHA, LOCAL PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; - BANCO BAÚ: DEVERÁ SER PREVISTO UM BANCO LATERAL, ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, ESTRUTURADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO LISA BRANCA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.2M, SOB O MESMO SERÁ MONTADO UM ASSENTO INTEIRIÇO DE ESPUMA (SOBRE A TAMPÁ ESCAMOTEÁVEL DO BAÚ) E TRÊS ENCOSTOS COM APOIO DE CABEÇA (MONTADOS NA PAREDE LATERAL INTERNA DA VIATURA LOGO ACIMA DO BAÚ), CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO QUE A ESPUMA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÁXIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 30 KGF/M³, O BANCO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DE TRÊS PESSOAS SENTADAS, EQUIPADO COM 03 CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 048 CONTRAN, PARA SER UTILIZADO POR PACIENTES OU ACOMPANHANTES. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESSA TRANSFORMAÇÃO PERANTE O DENATRAN. O BANCO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO LADO DIREITO DA VIATURA PARALELAMENTE À MACA E VOLTADO PARA A VÍTIMA. NÃO PODERÁ HAVER CANTOS VIVOS, SUPERFÍCIES PONTIAGUDAS OU OUTROS OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS OU IMPEÇAM O TRABALHO DOS SOCORRISTAS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, PRINCIPALMENTE COM A VIATURA EM MOVIMENTO. A TAMPÁ DESTE BANCO POSSUIRÁ DOIS SISTEMAS DE DOBRADIÇA COM MOLA PARA SUSTENTAR A TAMPÁ ABERTA, UM EM CADA LATERAL; - SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: DOIS SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO E PINTURA ANTICORROSIVA, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO RESISTENTE A VIBRAÇÕES,</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES FIRMEMENTE PRESOS À CARROCERIA DO VEÍCULO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E NO REFORÇO ESTRUTURAL A SER INSTALADO NA CARROCERIA; CARDIOVESOR, RESPIRADOR, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: KIT DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE MANÔMETRO LIGADO AO CILINDRO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MANGUEIRA DESENVOLVIDA EM NYLON TRANÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15LTS, RÉGUA DE OXIGENAÇÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA E ACOPLADA AO PAINEL DE COMANDO, COM FLUXÔMETRO, FRASCO ASPIRADOR E UMIDIFICADOR COM MÁSCARA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RÉGUA TRIPLA COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT, FIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO; - CORRIMÃO: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO; -SUPORTE PARA SORO E SANGUE: UM SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, INSTALADO NO CORRIMÃO COM REGULAGEM DE POSIÇÃO E CINTAS DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DOS FRASCOS; PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIETILENO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>CONFORTÁVEL; POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; COR: AMARELO; - SISTEMA ELÉTRICO: O SISTEMA ELÉTRICO DA TRANSFORMAÇÃO É SERVIDO POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DO VEÍCULO SERÁ ALIMENTADO POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA É DO TIPO CICLO PROFUNDO E COM CAPACIDADE PARA 90 AH, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PROTEÇÃO NA BASE PARA EVITAR CORROSÃO. SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO; O SISTEMA ELÉTRICO ESTARÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO SÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTARÃO LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, SÃO A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES; A</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>FIAÇÃO TEM CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELAS SERÃO IDENTIFICADAS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA SERÃO ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO SÃO ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA LAÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DE FIAÇÃO; TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E DE ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS E CHAVE GERAL INSTALADA NO PAINEL DE COMANDO; INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 V) PARA ALTERNADA (220 V) COM CAPACIDADE DE 1000 W DE POTÊNCIA; O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, CONFECCIONADO EM ABS INJETADO NA COR BRANCA, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA A CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO SEIS TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) OU 220 V (AC) E DUAS PARA 12 V (DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS". TODAS AS TOMADAS ELÉTRICAS MANTEM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT; O SISTEMA ELÉTRICO SERÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADO, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU COMPONENTES, SENDO QUE SE NECESSÁRIO SERÁ TROCADA A BATERIA E ALTERNADOR ORIGINAIS POR OUTROS DE MAIOR POTÊNCIA; TOMADA DE REDE EXTERNA INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA EXTERNA, COM CABO DE 20M; - FARÓIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE FAROLETES DIRECIONÁVEIS COM LÂMPADAS DE LED'S DE EMBARQUE, SENDO UM NA PORTA CORREDIÇA LATERAL E DOIS SOB AS PORTAS TRASEIRAS; -SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE "ARCO" OU BARRA QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 180°, INJETADO EM MÓDULO ÚNICO DE POLICARBONATO NA COR VERMELHA, AFIM DE NÃO GERAR PERDA DA INTENSIDADE LUMINOSA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO COM TRATAMENTO UV, COM BASE EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 LED'S VERMELHOS DISTRIBUÍDOS EM BLOCOS ÓPTICOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA. SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA EM FORMATO DE "U" OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 3 (TRES) TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 100 DB A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. MÓDULO DE CONTROLE ÚNICO INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO. ESTE SINALIZADOR ACOMPANHA O LAUDO QUE ATENDE AS NORMAS SAEJ575, CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, ESTE DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ACÚSTICA (SIRENE) PARA A EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DECLARANDO QUE A MESMA É HOMOLOGADA DE FORMA QUE QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>A INSTALAÇÃO; TRÊS SINALIZADORES PULSANTES COM LÂMPADAS DE LED'S INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL, NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO; DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, TAMBÉM COM LÂMPADAS DE LED'S OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO; SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ESTARÃO LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO, PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO). BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE PARA "TOQUE RÁPIDO"; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; - ILUMINAÇÃO INTERNA: INSTALAÇÃO DE SEIS LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO TETO, COM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO, LÂMPADAS DE LED, COM NO MÍNIMO 50 LED'S, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. POSSUIR DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS; - VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: INSTALAÇÃO DE 01 EXAUSTOR/VENTILADOR 12 VOLTS NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; - AR</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>CONDICIONADO: CAIXA EVAPORADORA NO AMBIENTE TRASEIRO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VIBRAÇÕES, CUJA CAIXA DEVERÁ COMPORTAR UM NÚCLEO DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA TEMPERATURA REFERIDA, DEVERA FORNECER UMA POTENCIA DE 30.000 BTU'S NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (SALAO DE ATENDIMENTO); - GRAFISMO EXTERNO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; INCLUSO AINDA 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, POR 12 MESES, PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA DO VEÍCULO NO PÁTIO DA PREFEITURA; PERMITINDO ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO COMO CHASSIS, PLACA, COR, MODELO, CONDUTOR E LOCALIZAÇÃO PARA ACESSO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; PERMITIR O MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO ONLINE, PELA INTERNET, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA EM TEMPO REAL; DEVERÁ POSSUIR RASTREAMENTO VIA GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM CHIP, DEVIDAMENTE INSTALADO NO VEÍCULO, DEVENDO SER COMPACTO E SIGILOSO, DEVERÁ POSSUIR BATERIA PRÓPRIA E ANTENA INTERNA; DEVERÁ PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO, E O SEU HISTÓRICO DEMOVIMENTAÇÕES (ENTRADAS E SAÍDAS); DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE LIBERAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO VEÍCULO POR UM USUÁRIO DETERMINADO; DEVERÁ POSSIBILITAR VISUALIZAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DO VEÍCULO LIBERADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, ALÉM DE AINDA SER NECESSÁRIO ESTAR COM TODOS OS IMPOSTOS DEVIDAMENTE PAGOS E RECOLHIDOS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.</p>					
Valor Total R\$						646.000,00
TOTAL GERAL R\$						1.845.992,00

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros

documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento **Fiscal Titular**; A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente**, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 129/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público.
- V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

- I. Se não restarem fornecedores registrados;
- II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodópolis - MS, 08 de julho de 2024.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **GRANDOURADOS VEICULOS
LTDA**

Empresa: **VILLE DE FRANCE VEICULOS
LTDA**

Empresa: **BEM ESTAR HOSPITALAR
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA**